



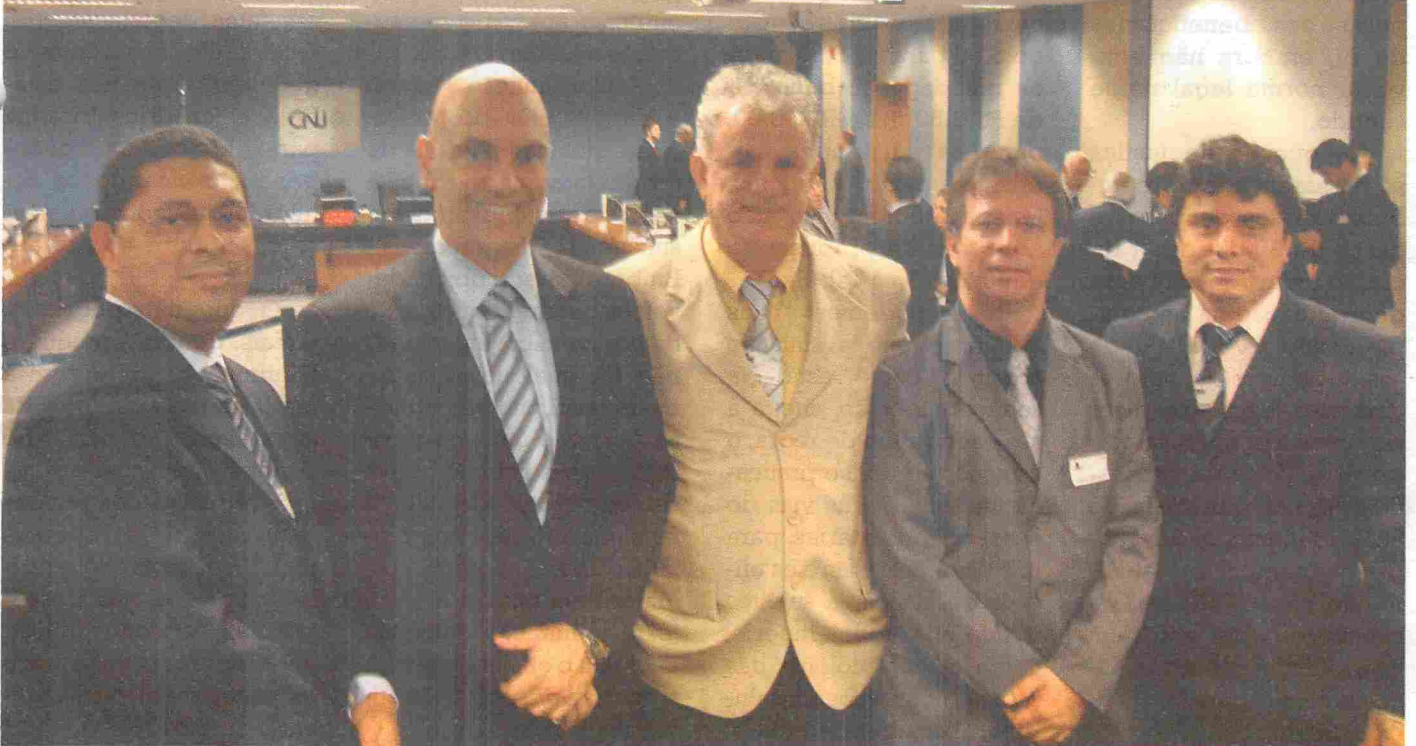
INFORMATIVO Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais

SINDOJUS MG

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603
Barro Preto - CEP 30.190-080 - BH - MG
e-mail: comunicacao@sindojusmg.org.br
www.sindojusmg.org.br

“oculu veritas” Belo Horizonte • MG • Ano IV • Nº 10 • Agosto de 2011

Freio nas nomeações sem concurso público



O presidente do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu; o advogado Alexandre de Moraes, que juntamente com o colega Sérgio Alves Antonoff representou o Sindicato no pleito junto ao CNJ; João Batista, diretor sindical do SINDOJUS/CE; Roberto Eudes, coordenador geral do SindJustiça/CE; e Mauro Xavier (Presidente do SINDOJUS/CE)

Ao julgar recurso interposto pelo SINDOJUS/MG, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que o TJMG apresente, em 60 dias, um plano de trabalho para a realização do concurso público para o cargo de oficial de justiça, de modo a prover efetivamente as vagas existentes e, na mesma medida, rescindir as contratações temporárias, ficando vedadas novas contratações até a realização do concurso. **Página 3.**

NESTA EDIÇÃO

TJMG ESTUDA PROPOSTAS DO SINDOJUS/MG PARA VERBA DA AJ E CURSO SUPERIOR. Páginas 4 e 5.



EDITORIAL

Verba da assistência judiciária: definição já!

A concessão da assistência judiciária ainda é regida pela lei federal 1060/1950. Mesmo assim, ela não contém qualquer dispositivo que preveja a isenção das despesas de transporte para realização das diligências. Em Minas, convencionou-se conceder a gratuidade de tais despesas aos beneficiários da AJ, embora não houvesse norma legal nesse sentido.

Os oficiais de justiça só passaram a ter o reembolso dessas despesas a partir de 2001, com a inclusão de artigo com essa determinação na lei complementar 59/2001. Ainda assim, sempre em valores irrisórios, para não dizer ridículos. E olha que o próprio Tribunal de Justiça admite que mais de 80% do montante de mandados cumpridos atualmente são da AJ, e tem ciência de que isso vem acarretando prejuízos incalculáveis para os oficiais de justiça.

Diante dessa distorção, o SINDOJUS/MG reivindica há tempos à administração do TJMG a equiparação da verba da AJ à Tabela D, da lei 14.939/2003. Não tendo êxito na esfera administrativa, fez o mesmo pleito também por meio de ação judicial. Em caráter emergencial, propôs, recentemente, um reajuste de 5,00 para R\$ 8,50, para os mandados urbanos, e de R\$ 6,50 para R\$ 10,00, para os mandados rurais, já a partir de agosto. Mas, a médio prazo, não abre mão da proposta de equiparação à Tabela D.

Não podemos mais admitir é que a situação continue como está. Na zona rural, então, chega a ser caótica. Via de regra, o transporte público praticamente inexistente, as vias de acesso são precárias, para não dizer penosas, e os oficiais de justiça, já sujeitos a todo tipo de intempérie, como reação violenta das partes e condições insalubres, obrigam-se a enfren-

tar esses desafiantes caminhos em deslocamentos que costumam ultrapassar os 300 quilômetros. Tudo isso, registre-se, utilizando seu próprio veículo e bancando todas as despesas - abastecimento, manutenção, seguro, IPVA e outras mais - tirando do sustento próprio e de sua família, pois, ao final, têm como reembolso apenas e tão somente míseros R\$ 6,50.

A Constituição Federal é clara: "O Estado prestará assistência judiciária de forma integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Embora pareça óbvio, devemos observar que, neste dispositivo constitucional, não há qualquer mandamento explícito ou implícito de que o ônus da prestação jurisdicional deva ser compartilhado com o funcionário público. Significa dizer que nem a Lei Maior nem qualquer outro texto infraconstitucional obrigam o oficial de justiça a custear despesas da atividade judicial.

O que vemos na prática, no entanto, é qualquer pessoa, mediante simples afirmação de sua condição de pobreza, sem necessidade de comprovação, ter deferida a isenção de custas e despesas processuais. Ainda por cima, incluída, indevidamente, a verba de transporte destinada aos oficiais de justiça.

Não queremos, com isso, criticar a decisão dos magistrados, posto que o fazem com base em uma legislação (lei 1060/1950) anacrônica e deficiente, que não estabelece critérios rígidos para concessão desse benefício, ficando os senhores julgadores, nesse caso, entre a cruz e a espada.

O que não podemos, jamais, definitivamente, é continuar arcando com a maior parcela do ônus da assistência judiciária. Se assim o fizermos, estaremos reduzindo os poucos recursos de que dispomos para a sobrevivência nossa própria e das nossas famílias, e contribuindo, em contrapartida, para o enriquecimento injustificado do Estado.



Sejam bem-vindos, novos filiados!

- Eugênio Morato Filho, Luís Eduardo Gomes da Silva e Otávio Geraldo da Silva Júnior (Belo Horizonte)
- Marlene Maria Gonçalves Fidelis (São João Evangelista)

Estes são os Oficiais de Justiça Avaliadores que se filiaram em julho. Para se filiar, compareça à sede

do SINDOJUS/MG, munido de cópias do termo de posse, do contracheque e do comprovante de endereço, mais duas fotos 3x4 recentes, ou envie-os ao Sindicato (Rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/603, Barro Preto, CEP 30.190-080, Belo Horizonte, Minas Gerais), juntamente com o Requerimento de Filiação (devidamente preenchido) que se encontra disponível, para impressão, no site www.sindojusmg.org.br, "Sindicato", "Filie-se".

DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Cláudio Martins de Abreu; Vice-Presidente: Roberto Márcio de Oliveira Campos; Secretária-Geral: Eneida Scussel Gripp; Diretor Financeiro: Samuel Gabriel Silva Oliveira; Diretor de Núcleo de Assuntos Sindicais: Érlon Ângelo Cunha.

CONSELHO DIRETOR - Diretor Administrativo: Francisco Guilherme da Silveira Bicalho; Diretora Administrativa Adjunta: Jovita Maria Alves; Diretor Jurídico: Ricardo Augusto de Andrade; Diretor de Núcleo dos Aposentados: Daniel Maia da Silva;

Diretor de Núcleo Político: Marcus Vinícius de Souza Reis; Diretor de Núcleo de Comunicações: André dos Santos da Silva.

CONSELHO FISCAL - José Lúcio de Oliveira, Marilene Trindade, Nivalde Antunes Bahia, José Cirilo e José Augusto de Menezes Sobrinho.

Redação e revisão: Gil Carlos Dias e Daniela Freire (estagiária).
Editor e Jornalista Responsável: Gil Carlos Dias - Reg. Mtb. MG 17059.
Editoração: Técnica Composição e Arte Ltda - Tel.: (31) 3292-0217.
Gráfica: Fumarc. Tiragem - 1.500 exemplares.

SINDOJUS MG

Publicação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG. Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Barro Preto - CEP 30.190-080 - Belo Horizonte - MG - Fones/Fax: (31)2514-0327/0347 - E-mail: comunicacao@sindojusmg.org.br
Site: www.sindojusmg.org.br

CNJ

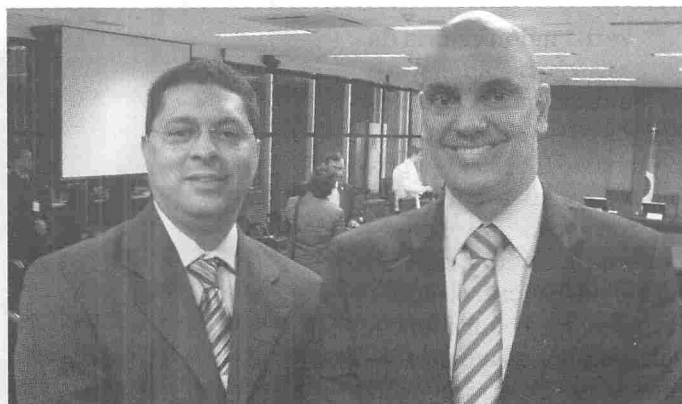
Contratações de oficiais em Minas agora só concurso público

Mais um passo importante foi dado no sentido da implementação da exigência da formação em Direito como requisito para ingresso no cargo de oficial de justiça e da equivalência salarial para os atuais ocupantes do cargo não detentores de tal escolaridade, que estão previstas nos artigos 58 e 63 da Lei Complementar estadual nº 105/2008. Na sessão de 5 de julho, o Conselho Nacional de Justiça decidiu favoravelmente ao recurso administrativo interposto pelo SINDOJUS/MG através do Pedido de Providências que tramitava sob o número 0001487-49.2011.2.00.0000. Na decisão, o CNJ determinou que o Tribunal de Justiça apresente, no prazo de 60 dias, um plano de trabalho para a realização do concurso público para o cargo de oficial de justiça, de modo a prover efetiva-

mente as vagas existentes e, na mesma medida, rescindir as contratações temporárias, ficando vedadas novas contratações até a realização do concurso.

Além de seu assessor jurídico, o advogado Sérgio Alves Antonoff, nesse processo, o Sindicato é representado também pelo advogado constitucionalista e professor Alexandre de Moraes. Ambos, juntamente com o presidente do Sindicato, Cláudio Martins de Abreu, acompanharam a sessão no CNJ.

O SINDOJUS/MG espera que, agora, o Tribunal de Justiça tome, finalmente, as medidas necessárias para a regulamentação dos artigos citados e, assim, possa promover o concurso público e repor, de forma legal e correta, o quadro de oficiais de justiça avaliadores da Justiça estadual.



No CNJ, o presidente do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu, com o advogado e professor Alexandre de Moraes...



...e com João Batista, o conselheiro Jorge Hélio (CNJ), Mauro Xavier e Antônio Carlos (presidente do SOJEP)

Aconteceu

Desfiliação da FOJEBRA

Confira, no site www.sindojusmg.org.br, na seção de "Notícias", publicada em 8 de julho, a íntegra da nota de esclarecimentos do SINDOJUS/MG sobre sua decisão de se desfiliação da FOJEBRA (Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil). Na verdade, explica a nota, foi uma decisão do Conselho Diretor do SINDOJUS/MG, "que tem competência para decidir a respeito da matéria, conforme preceitua o artigo 16, alínea 'G', do estatuto do Sindicato, e que conforme preceito constitucional, 'ninguém será obrigado a filiar-

se ou manter-se filiado a sindicato". Esse preceito, continua a nota, "constitui o princípio da liberdade sindical, que serve também para o caso de filiação de Sindicato a entidade de grau superior".

Cumprimento a formando

O SINDOJUS/MG cumprimenta e parabeniza o oficial de justiça avaliador Jonathan Porto Galdino do Carmo Lima, que é filiado à entidade, pela sua formatura em Direito na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), e deseja-lhe sucesso e prosperidade no exercício do Direito. A

colação de grau foi em 14 de julho, no Teatro da PUC Minas. Parabéns, Jonathan!

"Flanelinhas" sem controle

O SINDOJUS/MG reproduziu em seu site, em 13 de julho, reportagem do jornal Estado de Minas mostrando que os "flanelinhas", apesar da proibição prevista no Código de Posturas do município, continuam agindo livremente nas ruas de Belo Horizonte, sem qualquer resistência das autoridades e da polícia, extorquindo ou depredando os carros de motoristas que se recusam a lhes pagar para estacionarem nas vias públicas da cidade.

No comentário sobre a reportagem, o Sindicato convida os internautas a lerem também outra matéria a respeito do assunto, além de denúncias do SINDOJUS/MG e pedido de providências contra flanelinhas que depredam carros de oficiais de justiça nas imediações do Fórum Lafayette. Confira no site www.sindojusmg.org.br.

Nota de falecimento

O oficial de justiça avaliador Pedro José de Campos Larcher, lotado na comarca de Timóteo e filiado ao SINDOJUS/MG, faleceu no dia 30 de junho. Aos seus familiares, colegas e amigos, as condolências do Sindicato.

Tribunal de Justiça promete da AJ e regulamentação

A verba indenizatória da assistência judiciária e a regulamentação dos artigos 58 e 63 da Lei Complementar 105/2008 (o primeiro institui a exigência de formação em Direito para ingresso no cargo de oficial de justiça e o segundo assegura a equivalência salarial para os atuais ocupantes do cargo que não detêm tal escolaridade), as duas demandas mais prementes dos oficiais de justiça no momento, foram os temas pautados para a reunião do dia 6 de julho, no TJMG, com a participação do presidente do Tribunal, desembargador Cláudio Costa; do diretor da Seplag, Renato Cardoso Soares; do presidente do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu; e do diretor sindical Érlon Angelo Cunha.

Verba Indenizatória

Relativamente a esse tema, primeiramente os diretores do SINDOJUS/MG e o diretor da Seplag explicaram detalhadamente ao presidente do Tribunal como são pagas atualmente as verbas indenizatórias



O presidente do TJMG, desembargador Cláudio Costa (centro), com o diretor da Seplag, Renato Cardoso, o presidente do SINDOJUS/MG, Cláudio Martins de Abreu, e o diretor sindical Érlon Angelo Cunha

dos oficiais de justiça: pela Tabela D, para a justiça paga (ações particulares e as de interesse das Fazendas Públicas, autarquias e fundações), e R\$ 5,00 (mandados urbanos) e R\$ 6,50 (mandados rurais) para a justiça gratuita. O próprio Renato Cardoso Soares, como em vezes anteriores, admitiu que mais de 80% de todos os mandados cumpridos pelos oficiais de justiça são da assistência judiciária. Os diretores do SINDOJUS/MG relataram que o Sindicato, com

base na vontade manifestada pela categoria, reivindica a equiparação da verba da AJ à Tabela D, da Lei 14.939/2003. E em assembleia geral realizada em 4 de junho, os oficiais de justiça aprovaram também uma proposta, emergencial, de pagamento de valor único de R\$ 13,96 (menor valor da Tabela D) para todos os feitos (ações pagas e da justiça gratuita), acrescido de R\$ 1,50 por quilômetro rodado, nas zonas rurais, com atualização anual desses valores

pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Após ouvir as explicações, além das queixas dos representantes do Sindicato de que a verba da AJ está cada vez mais defasada e de que os oficiais de justiça estão praticamente pagando para cumprir tais diligências, o desembargador Cláudio Costa disse conhecer bem as dificuldades da categoria. Diante disso, afirmou que seu propósito é resolver essa questão de uma vez

Proposta do orçamento/2012 é aprovada pela Corte Superior

O diretor sindical do SINDOJUS/MG, Érlon Angelo Cunha, que representou o Sindicato no Comitê Executivo de Gestão Institucional que participou das discussões sobre o orçamento do TJMG para o ano de 2012, recebeu, do presidente do Tribunal, desembargador Cláudio Costa, cópia da proposta final do orçamento aprovada, no dia 13 de julho, pela Corte Superior.

A proposta, que agora seguirá para o Executivo, para inclusão na peça orçamentária do Estado, e posteriormente à Assembleia Legislativa, para votação, contempla, entre outros compromissos, a quitação de parcelas da URV; o reajuste do Auxílio-Alimentação, que passaria para R\$ 378,00 em janeiro de 2012 e R\$ 405,00 em julho de 2012; pagamento das Promoções Verticais de 2009 a 2011; reajuste

de 28,5% do Auxílio-Creche, passando de R\$ 214,00 para R\$ 275,00 a partir de janeiro de 2012; pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade; revisão salarial anual dos servidores; reajuste da verba indenizatória da assistência judiciária, indo para R\$ 6,50 para as diligências urbanas e R\$ 8,50 para as diligências rurais – estes valores, no entanto, podem ser alterados, já que o Tribunal estuda reivindicar

ção do SINDOJUS/MG para que sejam ampliados para R\$ 8,50 e R\$ 10,00, respectivamente, já a partir deste mês (agosto). Contempla, ainda, um reajuste de 33% para 2012, a ser aplicado de forma escalonada, a partir do PJ-28, beneficiando com aumento maior aqueles com menor vencimento, para conter a evasão de servidores para outros órgãos públicos que oferecem melhor remuneração ao funcionalismo.

G DE OLHO

estudar reajustes da verba de artigos da LC 105/08

por todas, a médio prazo, e, por enquanto, minimizar os prejuízos dos oficiais de justiça, dentro da disponibilidade orçamentária do Tribunal.

O diretor da Seplag reafirmou que a proposta para o orçamento de 2012 – que está sendo analisada e debatida entre os membros do Comitê Executivo de Gestão Institucional, no qual o SINDOJUS/MG é representado pelo diretor sindical Érlon Angelo Cunha – já prevê um reajuste da verba da AJ para R\$ 6,50 para as diligências urbanas e R\$ 8,50 para as diligências rurais. Paralelamente, o Tribunal realiza estudos no sentido de encontrar uma solução definitiva para reembolso dessa verba. Os representantes do SINDOJUS/MG reclamaram que esses valores ainda são baixos e pediram que o Tribunal reúna esforços no sentido de garantir, por enquanto, pelo menos R\$ 8,50 para os mandados urbanos e R\$ 10,00 para as diligências rurais, para serem pagos já a partir de agosto. Depois de muita insistência dos dirigentes do

Sindicato, Renato Cardoso ficou de fazer uma reavaliação no orçamento para ver se há condições de atender ao pedido. "Dê o máximo de aumento que puder", determinou o presidente.

O desembargador Cláudio Costa se comprometeu, também, a negociar com a Corte Superior do Tribunal, o Executivo e o Ministério Público o desarquivamento, na Assembleia Legislativa, de um projeto de lei que prevê a transferência da receita oriunda das custas judiciais do caixa do governo para o caixa do TJMG, com vistas a garantir essa verba como fonte para o reembolso das diligências da AJ. Ele informou que o projeto foi enviado ao Legislativo na gestão do ex-presidente desembargador Orlando Adão. Foi arquivado porque a Corte não aceitou a destinação de metade da verba para o Ministério Público. Mas, agora, ele promete discutir antes com essas instituições, para evitar problemas na tramitação da matéria na Assembleia. Caso as negociações sejam infrutíferas, garantiu efetivar, no próximo ano, a

equiparação da verba da AJ à Tabela D. A proposta deliberada pela categoria na AGE de junho foi descartada por ele, por falta de recursos financeiros para custeá-la no momento.

Curso superior e equivalência salarial

Ainda na reunião, os diretores do SINDOJUS/MG cobraram mais uma vez, do Tribunal, a regulamentação dos artigos 58 e 63 da LC 105/2008. Eles lembraram ao presidente do órgão que, na mensagem enviada por ele à Assembleia Legislativa, no ano passado, solicitando a devolução do PL 4631/2009 (que tratava da regulamentação do curso superior), em que argumentou que "O conteúdo dessa emenda (da equiparação salarial, apresentada pelo deputado Sargento Rodrigues, a pedido do SINDOJUS/MG), em que pese afigurar-se justo, ocasiona impacto orçamentário para o Tribunal de Justiça, ainda não dimensionado", ele também afirmou: "Já determinei às áreas técnicas desta Instituição que

procedam aos necessários estudos para estimar tal impacto e aquilatar a possibilidade de sua absorção". Diante disso, os representantes do Sindicato questionaram o fato de o Tribunal ainda não ter providenciado qualquer estudo a respeito do assunto. O diretor da Seplag disse que já havia sido feito um estudo que, à época, apontou uma despesa impossível de ser absorvida pelo orçamento do Tribunal. O SINDOJUS/MG, no entanto, não teve acesso ao estudo.

Por fim, diante do apelo do Sindicato, o presidente orientou Renato Cardoso a fazer um novo estudo a respeito da regulamentação de tais artigos no sentido de estabelecer o reenquadramento dos oficiais de justiça a serem beneficiados pelo art. 63 de forma escalonada. E o diretor da Seplag solicitou ao SINDOJUS/MG que lhe apresente uma proposta-sugestão. A partir disso, será criado um Grupo de Estudo, com a participação de representante do Sindicato.

SINDOJUS/MG comenta elogios do Tribunal aos oficiais de justiça

O SINDOJUS/MG reproduziu em seu site, na sessão de "Notícias", em 8 de julho, matéria "Ipatinga: dois mil mandados cumpridos", publicada no site do Tribunal de Justiça. No texto, o TJMG fez elogios aos oficiais ipatinguenses, explicando que eles se devem à eficiência desses profissionais ao cumprirem nada mais, nada menos do que 2.291 mandados no pe-

ríodo de 21 de maio a 21 de junho deste ano, somente na área central da sede da comarca. Além disso, expressou o reconhecimento de que o exercício da função de oficial de justiça oferece situações adversas, podendo visitar de favelas a mansões e lidar com indivíduos perigosos como traficantes, pedófilos e psicopatas. "Por conta disso, precisam apresentar como

características o profissionalismo, a presteza e o conhecimento do Direito", observou.

Antes da nota reproduzida, o Sindicato fez o seguinte comentário: "O SINDOJUS/MG concorda com tudo que é dito sobre os oficiais de justiça na matéria e espera que o TJMG dê provas concretas desse reconhecimento com a adoção de medidas dignas

do merecimento da categoria, tais como melhores condições de trabalho, vencimentos adequados e um quadro de servidores compatível com a imensa demanda de mandados judiciais a serem cumpridos. E já que admite que o cargo exige conhecimentos em Direito, que regulamente, o mais rápido possível, o curso superior e a equivalência salarial.

VIOLÊNCIA

Assalto em BH e quatro casos de violência contra oficiais paulistas

Durante o cumprimento de diligência, na manhã de 20 de julho, em Belo Horizonte, oficiala de justiça foi abordada por um assaltante. Usando estilete em uma das mãos para intimidá-la, e recorrendo a violência física que chegou a lesionar um dedo indicador da oficiala, o bandido levou alguns bens pessoais da vítima, fugindo posteriormente do local para rumo desconhecido.

A oficiala acionou a Polícia Militar, pedindo providências, mas foi informada de que não havia viaturas disponíveis para aquele momento. Não podendo aguardar, ela teve que comparecer à unida-

de policial mais próxima, a Delegacia de Polícia Especializada de Falsificações e Defraudações, para registrar a ocorrência.

Cinco vítimas em São Paulo

Ao cumprir mandado em um sítio em Mirassol (SP), o oficial de justiça da Justiça do Trabalho foi recebido com violência. De posse de uma barra de ferro, e ameaçando golpear o servidor, o proprietário do imóvel o obrigou a entrar em uma caminhonete, levou-o para a casa do sítio e, utilizando uma corda, atou os punhos da vítima a um dos pilares da varanda. Um filho do dono do sítio liber-

tou o oficial de justiça, mas o autor dos atos violentos foi preso, pesando contra ele acusações de sequestro, cárcere privado e resistência a ordem judicial.

Em São Bernardo do Campo, uma oficiala, ao fazer uma intimação, foi impedida de entrar no Centro de Detenção Prisional (CDP) depois de várias tentativas infrutíferas de passar pelo detector de metais. Indignada pela insistência do policial em afirmar que havia algo metálico em seu sutiã, a oficiala levantou a blusa à altura do pescoço e provou que não levava nada por baixo. Na mesma comarca, duas oficiais de justiça foram agredidas por dois ho-

mens armados. Avisado da agressão, o juiz-corregedor da comarca acionou a Polícia Militar e esta conseguiu prender pelo menos um dos agressores, com os mandados roubados.

E na comarca de São Vicente, outra oficiala, em pleno exercício da função, foi assaltada. Além de levar-lhe a aliança de casamento e o seu aparelho celular, o assaltante ainda ameaçou matá-la. Ao contrário de suas colegas de São Bernardo do Campo, esta não teve a sorte de recuperar seus pertences. Só lhe restou reclamar da falta de apoio do TJSP e de telefones públicos no local. (Fonte: *AOJESP* e *Diarioweb.com.br*)

Convênios



UNI-BH S/A - Desconto de 8% em Cursos de graduação (bacharelado, tecnólogo e licenciatura) e pós-graduação (latu sensu). Central de Atendimento: (31)3319-9500.

DAMÁSIO - Desconto de 15% em cursos da área do Direito. Ipatinga: Rua Diamantina, 29 - telefone (31)3821-2161.

METROPOLITANA (Faculdades Metropolitanas) - Desconto de 15% em cursos de graduação em Administração, Direito, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Turismo, Sistemas de Informação. Mais informações: www.metropolitanabh.com.br.

Plano UNIMED-Governador Valadares - Abrange todo o Estado de Minas Gerais; Urgência e Emergência, em todo o território nacional; Plano regulamentado conforme normas da Lei 9656/98; Participação de 30% apenas sobre os procedimentos ambulatoriais. Se você é filiado, vá ao SINDOJUS/MG ou ligue. Telefax: (31)2514-0327 e 2514-0347.

Hospital Santo Ivo - Atende a consultas eletivas, marcas das antecipadamente por telefone, nas seguintes especialidades: cardiologia, cirurgia plástica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia e urologia, otorrino, pneumologia, oftalmologia, oncologia e alergologia. Telefone geral: (31)2125-6000. Marcação de consultas: (31)2191-2606/2191-2608. Rua Martinho Campos, 25, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte (MG). E-mail: hsi@caamg.com.br.

Centro Médico Integrado Santo Ivo - Otorrinolaringologia, fonoaudiologia, dermatologia, alergologia, oftalmologia, gastroenterologia, endocrinologia, cardiologia, urologia,

ginecologia, cirurgia plástica, angiologista e neurologista. Rua Ouro Fino, 395, 6º andar, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte (MG). Telefone: (31)2191-2600

Drogaria Santo Ivo - Linha diversificada de medicamentos, inclusive genéricos e similares, artigos de perfumaria, higiene pessoal, produtos naturais e dietéticos, em Belo Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga, Montes Claros, Poços de Caldas, Teófilo Otoni e Uberlândia.

Carsil Seguros - Endereço: Rua Ouro Preto, 67, Térreo, bairro Barro Preto, Belo Horizonte (MG). Telefones: (31)2103-1623 e 2103-1624.

Ótica Santo Ivo - Armações e variado estoque de óculos esportivos. Rua Ouro Preto, 67, 1º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte (MG). Telefones: (31)2103-1632 e 2103-1633. E-mail: ótica@caamg.com.br.

AASBEMGE - Clube localizado no bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte. Planos de adesão: familiares (R\$ 70,00); individual (R\$ 60,00). Inscrições no SINDOJUS/MG.

NUTRICIONISTA - Dra. Bruna Queiroz Menezes Laguna - Desconto de 20% sobre o valor da consulta (R\$ 90,00 com direito a retorno após uma semana e R\$ 60,00 cada consulta para acompanhamento). Atendimento em domicílio. Contatos: (31)3476-6357 e 9305-4658.

Confira os dados completos de todos os convênios na seção de "Convênios" publicada no site www.sindojusmg.org.br.

Sede do SINDOJUS/MG é ampliada

O SINDOJUS/MG informa aos seus filiados que, em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/10/2010, adquiriu a sala 604 do Edifício Mondrian (Rua Mato Grosso, 539, bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG), anexa à sua sede (que ocupa as salas 601, 602 e 603). A AGE também aprovou a compra

da sala 605, no mesmo edifício.

Porém, lamentavelmente, não foi possível concretizar o negócio, pois não houve acordo com o proprietário e o imóvel acabou sendo vendido a outro candidato à aquisição.

Fachada da sede do SINDOJUS/MG, inaugurada em maio de 2010, agora incluída também a sala 604 do Edifício Mondrian



Gil Carlos

CIDADANIA



*Gil Carlos**

Recentemente, o jornal Estado de Minas, em reportagem que abordava a Lei 9.929/08, que proíbe o uso de sacolas plásticas à base de petróleo como embalagens nos supermercados de Belo Horizonte, lançou a dúvida se essa lei vai ser de fato respeitada. Para justificar sua descrença, a repórter enumerou algumas leis do município que estão em vigor mas são flagrantemente ignoradas pela população e pelas autoridades: a lei 8.198/01, que obriga o uso de focinheiras e correntes em cães que circulam com os donos nas ruas e praças da cidade; a lei 7.617/98, que determina o prazo máximo de 15 minutos para o atendimento de clientes em filas de bancos; a lei 9.505/08, que dispõe sobre o controle de

Mais leis para quê?

ruídos em BH e proíbe, por exemplo, sons que causem perturbação ao sossego da população. Só no Código de Posturas do município (lei 9.845/09), apontou três deveres ou proibições que não saíram do papel: que condutores de animais recolham em sacos de lixo e depositem na lixeira as fezes defecadas em vias ou locais públicos; que hotéis, restaurantes, bares e similares forneçam cardápio em Braille a cegos; e que não se pode jogar lixo e distribuir panfletos nas ruas e avenidas da cidade.

Quem conhece BH há de concordar com a autora da reportagem. De qualquer forma, é bom sabermos que tais leis existem, para exigirmos que sejam cumpridas.

No âmbito federal, temos a lei 12.408/11, que proíbe a comercialização de tintas em embalagens de tipo aerossol em todo o território nacional a menores de 18 anos. Temos a lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), que, em seu artigo 254, prevê até multa

para pedestre que permanecer, andar ou atravessar pistas de rolamentos, viadutos, pontes ou túneis onde não houver permissão. O mesmo CTB, em seu artigo 306, estabelece pena de detenção, multa e suspensão da Carteira Nacional de Habilitação para condutores de veículos que forem flagrados dirigindo alcoolizados. E a lei 11.705/08 (Lei Seca) é ainda mais rigorosa, impondo punições para cidadãos que forem pegos ao volante com "qualquer concentração de álcool por litro de sangue" no organismo. Ai eu pergunto: que punições severas foram aplicadas ao ex-jogador Edmundo, acusado de dirigir em alta velocidade quando envolveu-se em acidente que matou três pessoas, em 1995? E ao também ex-jogador Guilherme, que estaria alcoolizado ao volante quando seu carro colidiu-se com outro, matando duas pessoas, em 2002? E ao cantor Alexandre Pires, que, em 2000, dirigindo em alta velocidade, atingiu uma moto e matou o motoqueiro.

Mais recentemente, ao ser abordado em blitz no Rio, o ex-governador de Minas e atual senador, Aécio Neves, com a CNH vencida, ainda se recusou a soprar o bafômetro. Parte da mídia nacional divulgou que o político, sempre blindado pela imprensa mineira, estaria dirigindo bêbado. Ficou no ar a pergunta: se não estava alcoolizado, por que fugiu ao teste?

Faço todas essas considerações para chamar à reflexão aqueles que, nos anos 1970 e 1980, defenderam a adoção da pena de morte no Brasil, ou que, nos últimos anos, vêm defendendo mudança no Código Penal (Decreto 2.848/1940) para reduzir de 18 para 16 anos a maioridade penal. Ora, leis nós temos, até de mais. O que precisamos é que os legisladores as façam com mais seriedade e os executores as apliquem de forma mais efetiva e imparcial. Do contrário, continuaremos divagando em leis e enchendo de pobres os nossos presídios.

* *(Gil Carlos Dias, Editor e jornalista responsável pelo Informativo SINDOJUS/MG)*

RUMO AO INTERIOR

SINDOJUS/MG visita oficiais de Juiz de Fora

Em mais uma visita aos oficiais de justiça do interior, o SINDOJUS/MG, representado pelo presidente, Cláudio Martins de Abreu, e pelo diretor de Núcleo Político, Marcus Vinicius de Souza Reis, esteve em Juiz de Fora, no dia 7 de julho. Como de praxe, os visitantes reuniram-se com os colegas da comarca, aos quais relataram as ações políticas, administrativas e jurídicas da entidade, falaram sobre os benefícios oferecidos aos filiados, esclareceram dúvidas levantadas e ouviram as demandas por eles apresentadas, para posterior busca de soluções através das medidas apropriadas.

Uma das principais queixas dos oficiais juiz-foranos foi relativa às condições precárias da sala dos oficiais de justiça no fórum da comarca: móveis velhos ou em mau estado de conservação, máqui-

nas de escrever e, ainda por cima, danificadas, em vez de computadores, e outras.

Além disso, os representantes do Sindicato deram os últimos informes de interesse da categoria, como a decisão do CNJ – favoravelmente a recurso interposto pelo SINDOJUS/MG – que “determinou que o Tribunal de Justiça apresente, no prazo de 60 dias, um plano de trabalho para realização do concurso público para o cargo de oficial de justiça, de modo a prover efetivamente as vagas existentes e, na mesma medida, rescindir as contratações temporárias, ficando vedadas novas contratações até a realização do concurso”, e o desfecho das questões que estão sendo estudadas em Grupos de Trabalho instituídos pelo Tribunal, com a participação dos três sindicatos (SINDOJUS/MG, SINJUS e SERJUSMG).



Os oficiais de justiça de Juiz de Fora, com o presidente do SINDOJUS/MG



Sala dos oficiais de justiça no fórum conta ainda com máquinas de escrever (danificadas) e móveis em mau estado de conservação

Dedo de prosa



Arquivo pessoal
*(Pedro Jorge Fonseca, colaborador desta coluna, é professor da PBH e técnico judiciário do TJMG – pjjf@folha.com.br e http://www.6arroba.blogspot.com)

O mineiro não consegue. O mineiro dá conta. O mineiro não tem sotaque, a não ser que seja de paulista, de carioca ou de baiano. O mineiro não come as palavras. Apenas as emenda, as acelera e corta as beiradas quando não querem se encaixar. O mineiro, realmente, não perde o trem. Até porque aqui tudo é trem. O mineiro não é desconfiado, só questiona se a presunção constitucional de inocência realmente se aplica a todos.

Aquilo que falam acerca do murisimo dos mineiros é pura lenda. Na verdade, o mineiro nunca fica em cima do muro: ele sempre se posiciona a favor de uma parte, no entanto tem a maior simpatia também pela outra.

O mineiro não é mais religioso, só está – do alto de suas montanhas – mais

Sobre a mineiridade

perto do céu. E está próximo das pessoas, pela vocação do Estado de ser centro e de ser caminho. Só não é muito confidente, por razões que a razão não desconhece.

O mineiro tem um defeito: quando você pergunta como ele está, ele explica. Nos mínimos detalhes. Tem que perguntar é “mé que vai?”, como no interior mais bravo de nossa terra:

– Mé que vai, sô?

– Pelejano.

O mineiro adora trabalho, mas tira o chapéu também para a preguiça. O mineiro dá um biscoito para não começar a focar sobre a vida alheia – e uma mesa de banquete inteira para não parar.

O mineiro vive guardando dinheiro para quando chegar um imprevisto. Ai, aos oitenta e tantos, vem o previsível, a sua morte. Ele não poderia prever que daria tanta briga.

O mineiro tem uma vocação enorme para ser relevante, para ser ilustre, para ser republicano. E, contraditoriamente, para ser discreto. O mineiro gosta de cantar histórias, contar histó-

ria e fazer história. Desde os tempos coloniais. Apesar de odiar, historicamente, o pagamento de impostos e de se insurgir contra eles, o mineiro, através de Juscelino, construiu Brasília. E sempre sonha com seus palácios e com sua solidão.

O mineiro, afinal, é um bicho esquisito: nas horas vagas, gosta de trabalhar; nas horas ocupadas, vive suspirando pelas horas vagas. Esse animal sui generis complica as coisas mais simplórias, só para arrumar assunto. E tem o condão de fazer, com pouca complicação, o quase-impossível acontecer.

Movido a pão-de-queijo, paixão, paciência, simplicidade e uma pitada de estranheza, o mineiro sabe que os sonhos e as letras não envelhecem.

P.S.: Depois de muitos artigos sobre língua portuguesa escritos para este veículo e, sobretudo, para o informativo da antiga AMOJUS, o autor amplia os horizontes literários com temas mais abrangentes, na intenção de ser poético, reflexivo, crítico ou simplesmente promover o entretenimento dos leitores.